

reunida, os candidatos procederam à leitura pública da Prova Escrita. Terminadas as leituras, a Comissão Julgadora atribuiu notas às provas. Diante das notas, foram habilitados para participar da segunda fase do Concurso as candidatas: Danielly Passos de Oliveira, Julia Garcia Durand e Mariana Gouvêa de Matos.

Proclamado publicamente o resultado da primeira fase e divulgado o calendário das demais provas, a Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos da fase eliminatória do presente concurso.

Dia 09 de outubro de 2024 - quarta-feira – Auditório Carolina Bori – Bloco G – Instituto de Psicologia – USP

Às 8h30 do dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Aurora, Bloco B, do Instituto de Psicologia da USP, os candidatos, tomaram ciência da lista de pontos e sortearam o seguinte ponto para a prova didática: Ponto 1 "O adoecimento psíquico em distintas configurações vinculares: pesquisa e intervenção." Os candidatos foram orientados a respeito das normas para a realização da prova didática, momento em que foram esclarecidas todas as dúvidas.

Dia 10 de outubro de 2024 - quinta-feira – Auditório Aurora – Bloco B – Instituto de Psicologia - USP

Às 08h30min do dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Aurora, Bloco B do Instituto de Psicologia da USP teve início a prova didática da candidata Danielly Passos de Oliveira que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 52 (cinquenta e dois) minutos.

Em seguida, teve início a prova didática da candidata Julia Garcia Durand que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 50min (cinquenta minutos).

A candidata Mariana Gouvêa de Matos que passou a discorrer sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 49 min (quarenta e nove minutos).

Às 13h30 teve início a arguição do memorial da candidata Danielly Passos de Oliveira. A candidata foi arguida por todos os membros da Comissão Julgadora e respondeu às questões que lhe foram formuladas. Em seguida, teve início a arguição da candidata Julia Garcia Durand. A candidata foi arguida por todos os membros da Comissão Julgadora e respondeu às questões que lhe foram formuladas. A candidata Mariana Gouvêa de Matos foi arguida por todos os membros da Comissão Julgadora e respondeu às questões que lhe foram formuladas.

Terminadas as arguições dos memoriais dos candidatos, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento das provas.

Dia 11 de outubro de 2024 - sexta-feira – Auditório Aurora – Bloco B – Instituto de Psicologia - USP

Com base nas notas atribuídas pelos Examinadores, proclamadas em sessão pública, e de acordo com as médias ponderadas, a candidata Danielly Passos de Oliveira foi indicada por maioria da Comissão Julgadora e o seu nome será proposto à Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para preencher o cargo em concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

LUCAS CAMARGO DE SOUSA, RG nº 367806976, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

ROSILANDIA CAETANO DOS SANTOS, RG nº 1468996878, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

AMANDA BARBOSA ANSELMO, RG nº 533936470, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

VAEZIO NERES FERREIRA, RG nº 20080148896, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

BIANCA CRISTINA DOS SANTOS, RG nº 45560082X, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

MARCIA SOUZA DE AGUIAR, RG nº 375179549, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

CLEITON DA SILVA SOUSA, RG nº 54.567.2594, no cargo PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

JEAN PIERRE RAVANELI, RG nº 335600682, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

THAMYRES DE OLIVEIRA COUTO MEDEIROS, RG nº 428865227, no cargo TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

GILDA DE FATIMA MACHADO, RG nº 532269391, no cargo Técnico de enfermagem da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

JOILMA MARIA ANDRADE, RG nº 339689596, no cargo Técnico de enfermagem da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

HEILAN PERCIO OLIVEIRA MORAES CARDOSO, RG nº 357742758, no cargo PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

RICARDO MICHEL DA SILVA, RG nº 454711491, no cargo PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ANA BEATRIZ DOMINGOS SOARES, RG nº 655713906, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 92/2023.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de THALLES RODRIGO GOMES RIBEIRO, RG nº MG10433187, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 92/2023.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 48913019, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de FABIO DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 386312448, no cargo Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 117/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de DIEGO EIDY CHIBA, RG nº 41673029, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 88/2019.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ALAN ROCHA DOS SANTOS, RG nº 1497339251, no cargo Profissional de Saúde da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 01/2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Linguagens e Educação Linguística em LM, nas disciplinas LA 104 – Letramentos: Teoria e Prática, do Departamento de Linguística Aplicada, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

5. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem.

Anexo

LA104 - Letramentos: Teoria e Prática

Ementa:

Introdução aos estudos dos letramentos como processo histórico-ideológico de apropriação da cultura da escrita. Sensibilização para mitos e preconceitos acerca dos conceitos (alfabetização, alfabetismos, letramentos) e que sustentam enfoques para a escolarização. Revisão do Conceito de letramentos a partir das práticas multiletradas contemporâneas. A disciplina inclui necessariamente um trabalho de pesquisa no campo.

Objetos:

A disciplina visa introduzir a discussão da relação entre alfabetização e letramento(s); refletir sobre as práticas letradas em diferentes comunidades de práticas; apontar para a distribuição desigual dos bens culturais da cultura da escrita e para o lugar do letramento escolar nessa distribuição.

Programa:

- Introdução: Alfabetização e letramento
- 1.1. Oralidade e cultura escrita
- 1.2. A emergência histórica da noção de letramento
- 1.3. Alfabetização, alfabetização funcional, letramento, letramentos
2. Enfoques dos letramentos
- 2.1. Modelos de letramento: autônomo e ideológico
- 2.2. Letramentos situados e letramentos múltiplos
- 2.3. Os novos estudos do letramento (New Literacy Studies)
- 2.4. Práticas de letramento, multiletramentos
3. Os letramentos no Brasil
- 3.1. Mapeamento dos letramentos no Brasil
4. O lugar do letramento escolar
- 4.1. Mitos e práticas de letramento escolar
- 4.2. Estendendo a rede de comunidades de letramentos na escola

(Proc. nº 21-P-33479/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Linguagens e Educação Linguística em LM, na disciplina LA-712 - Análise linguística no ensino de língua portuguesa, do Departamento de Linguística Aplicada, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.